



## **Relatório de Exercício de Direito de Voto**

Mês de Referência: 04/2023

## Índice

Data	Ativo	Fundo	Página
05/04/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC	Sparta Max Master	1
05/04/2023	V8 Vanquish Termo Prev FI RF	Sparta MS B Master	2
05/04/2023	V8 Vanquish Termo Prev FI RF	Sparta MS Master	3
05/04/2023	V8 Vanquish Termo Prev FI RF	Sparta Prev FIFE Master	4
05/04/2023	VIADUTO SOLUCOES LOGISTICAS S.A.	Sparta Max Master	5
06/04/2023	ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	6
06/04/2023	ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	7
06/04/2023	ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	8
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta ANS	9
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta ANS	10
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Max Master	11
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta MS B Master	12
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta MS B Master	13
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta MS Master	14
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta MS Master	15
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Prev D60	16
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Prev D60	17
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Prev FIFE Master	18
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Prev FIFE Master	19
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Prev Inflação Master	20
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Prev Inflação Master	21
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Top Inflação Master	22
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Top Inflação Master	23
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Top Master	24
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Top Master	25
11/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Top Plus Master	26
13/04/2023	OMEGA GERAÇÃO S.A.	Sparta ANS	27
13/04/2023	OMEGA GERAÇÃO S.A.	Sparta MS B Master	28
13/04/2023	OMEGA GERAÇÃO S.A.	Sparta MS Master	29
13/04/2023	OMEGA GERAÇÃO S.A.	Sparta Prev D60	30
13/04/2023	OMEGA GERAÇÃO S.A.	Sparta Prev FIFE Master	31
13/04/2023	OMEGA GERAÇÃO S.A.	Sparta Prev Inf Itau Master	32
13/04/2023	OMEGA GERAÇÃO S.A.	Sparta Prev Inflação Master	33
13/04/2023	OMEGA GERAÇÃO S.A.	Sparta Prev Itau CDI Master	34
13/04/2023	OMEGA GERAÇÃO S.A.	Sparta Top Inflação Master	35
13/04/2023	OMEGA GERAÇÃO S.A.	Sparta Top Master	36
13/04/2023	OMEGA GERAÇÃO S.A.	Sparta Top Plus Master	37
13/04/2023	SPARTA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS	Sparta MS Master	38
13/04/2023	SPARTA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS	Sparta Prev FIFE Master	39
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta ANS	40
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta ANS	41
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	42
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta Deblnc Inf Master	43
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta Max Master	44
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta Max Master	45
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta MS B Master	46
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta MS Master	47
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta Prev D60	48
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta Prev D60	49
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta Prev Inflação Master	50
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta Top Inflação Master	51
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta Top Inflação Master	52
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta Top Master	53
14/04/2023	FIDC DMCARD	Sparta Top Master	54
17/04/2023	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROP	Sparta Max Master	55
18/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta ANS	56
18/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta Max Master	57
18/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta MS Master	58
18/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta Prev D60	59
18/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta Prev FIFE Master	60
18/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta Prev Inflação Master	61
18/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta Top Inflação Master	62
18/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta Top Master	63
18/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta MS B Master	64
18/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta MS Master	65
18/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Prev FIFE Master	66
18/04/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sparta Top Master	67
24/04/2023	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.	Sparta Max Master	68
24/04/2023	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.	Sparta Top Master	69

25/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta ANS	70
25/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta Max Master	71
25/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta MS Master	72
25/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta Prev D60	73
25/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta Prev FIFE Master	74
25/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta Prev Inflação Master	75
25/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta Top Inflação Master	76
25/04/2023	Consiga Mais FIDC	Sparta Top Master	77
25/04/2023	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	78
25/04/2023	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	79
25/04/2023	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	80
25/04/2023	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Infra CDI Master I	81
25/04/2023	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Infra Master	82
25/04/2023	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Infra Master II	83
25/04/2023	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Infra Master III	84
25/04/2023	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Infra Master IV	85
25/04/2023	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Max Master	86
25/04/2023	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Top Inflação Master	87
25/04/2023	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.	Sparta Top Master	88

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,40%  
**Nome Ativo:** EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC  
**CNPJ Ativo:** 17.162.280/0001-37  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 05/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC  
(17.162.280/0001-37)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) anuência prévia dos Debenturistas para a realização da transferência do controle societário indireto da Companhia, nos termos da Cláusula 5.1(vii) da Escritura de Emissão, tendo em vista a celebração, sob condição suspensiva da referida anuência, do “Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Participações e Outras Avenças”, o qual tem por objeto a aquisição, pela Let’s Rent a Car S.A, subsidiária integral da Vix Logística S.A, da totalidade das ações/quotas representativas do capital social da EMAA e da EMG, de modo que a Let’s Rent a Car passará a ser controladora direta das Fiadoras Pessoa Jurídica e controladora indireta da Emissora; (ii) sujeito à conclusão definitiva da Operação, autorização dos Debenturistas para a substituição das Fiadoras Pessoa Física pelas Novas Fiadoras no âmbito da Fiança prestada em favor dos Debenturistas, as quais passarão a ser fiadoras de modo solidário, em conjunto com as Fiadoras Pessoa Jurídica, da totalidade das Obrigações Garantidas, sem que exista qualquer proporcionalidade, com a consequente liberação das obrigações assumidas pelas Fiadoras Pessoa Física na Escritura de Emissão; e (iii) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, e observada a conclusão definitiva da Operação, assine todos os documentos e realize todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia Geral, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia, conforme aplicável, no prazo de até 10 (dez) dias contados da realização da Assembleia Geral.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que o comprador da EBEC, a Vix Logística S.A, apresenta melhor risco de crédito do que a adquirida, uma vez que essa apresenta melhor posição de mercado e estrutura operacional, financeira e de governança. Portanto, elevando a qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,43%  
**Nome Ativo:** V8 Vanquish Termo Prev FI RF  
**CNPJ Ativo:** 42.847.973/0001-00  
**Tipo de Ativo:** Fundo  
**Data:** 05/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Fundo - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - V8 Vanquish Termo Prev FI RF (42.847.973/0001-00)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) alteração da razão social do Fundo a fim de incluir a expressão “CRÉDITO PRIVADO”; (ii) alteração do quadro de limites da política de investimento do Fundo para adequar a inclusão de crédito privado no nome do Fundo; (iii) alteração da minuta do Regulamento adaptando aos novos padrões do Administrador e (iv) Consolidação do Regulamento.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as deliberações presentes na ordem do dia não geram impacto adverso, por conta de se tratar de ajustes para o regulamento ficar de acordo com os regramentos vigentes. Uma vez que pela interpretação do regulador fundos que tem mais de 50% de seu patrimônio líquido alocado em termos de ações tem de utilizar em seu nome o sufixo “Crédito Privado”. Contudo, no caso do ativo que convocou a assembleia, esse propriamente não opera títulos classificados como crédito privado.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,41%  
**Nome Ativo:** V8 Vanquish Termo Prev FI RF  
**CNPJ Ativo:** 42.847.973/0001-00  
**Tipo de Ativo:** Fundo  
**Data:** 05/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Fundo - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - V8 Vanquish Termo Prev FI RF (42.847.973/0001-00)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) alteração da razão social do Fundo a fim de incluir a expressão “CRÉDITO PRIVADO”; (ii) alteração do quadro de limites da política de investimento do Fundo para adequar a inclusão de crédito privado no nome do Fundo; (iii) alteração da minuta do Regulamento adaptando aos novos padrões do Administrador e (iv) Consolidação do Regulamento.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as deliberações presentes na ordem do dia não geram impacto adverso, por conta de se tratar de ajustes para o regulamento ficar de acordo com os regramentos vigentes. Uma vez que pela interpretação do regulador fundos que tem mais de 50% de seu patrimônio líquido alocado em termos de ações tem de utilizar em seu nome o sufixo “Crédito Privado”. Contudo, no caso do ativo que convocou a assembleia, esse propriamente não opera títulos classificados como crédito privado.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,90%  
**Nome Ativo:** V8 Vanquish Termo Prev FI RF  
**CNPJ Ativo:** 42.847.973/0001-00  
**Tipo de Ativo:** Fundo  
**Data:** 05/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Fundo - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - V8 Vanquish Termo Prev FI RF (42.847.973/0001-00)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) alteração da razão social do Fundo a fim de incluir a expressão “CRÉDITO PRIVADO”; (ii) alteração do quadro de limites da política de investimento do Fundo para adequar a inclusão de crédito privado no nome do Fundo; (iii) alteração da minuta do Regulamento adaptando aos novos padrões do Administrador e (iv) Consolidação do Regulamento.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as deliberações presentes na ordem do dia não geram impacto adverso, por conta de se tratar de ajustes para o regulamento ficar de acordo com os regramentos vigentes. Uma vez que pela interpretação do regulador fundos que tem mais de 50% de seu patrimônio líquido alocado em termos de ações tem de utilizar em seu nome o sufixo “Crédito Privado”. Contudo, no caso do ativo que convocou a assembleia, esse propriamente não opera títulos classificados como crédito privado.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	24.444.154/0001-30
<b>%PL:</b>	0,44%
<b>Nome Ativo:</b>	VIADUTO SOLUCOES LOGISTICAS S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	72.860.067/0001-07
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	05/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - VIADUTO SOLUCOES LOGISTICAS S.A. (72.860.067/0001-07)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a postergação do prazo indicado para a apresentação da cópia das demonstrações financeiras da Emissora completas e auditadas, relativas ao respectivo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando o prazo de apresentação para o dia 30 de abril de 2023, de forma que a não apresentação no prazo indicado na Escritura de Emissão não seja considerada um Evento de Inadimplemento, conforme previsto na cláusula 6.1.2. da Escritura de Emissão; (ii) a concessão de prazo para que a Emissora, realize os cálculos dos Índices Financeiros descritos na cláusula 6.1.2., XIII, da Escritura de Emissão, em até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação das demonstrações financeiras da Emissora; (iii) a alteração da cláusula 7.1., XXXI, da Escritura de Emissão, visando a postergação do prazo para que a Emissora consiga o registro de companhia aberta “categoria B” perante a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), alterando o prazo de “até 12 (doze) meses contados da Data de Emissão”, para até a data de 31 de janeiro de 2024, de forma que a não obtenção do registro no prazo inicialmente acordado não seja considerada um Evento de Inadimplemento, conforme previsto na cláusula 6.1.2. da Escritura de Emissão; (iv) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação das deliberações desta Assembleia.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia apresentada no edital de convocação, votamos favoravelmente em relação aos itens (i), (iii) e (iv), uma vez que o atraso na divulgação das demonstrações financeiras relativas ao respectivo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi devido a fatores extrínsecos às atividades da empresa, dessa forma, sendo tolerável a postergação do prazo de divulgação. Ao passo que sobre o item (iv) votamos desfavoravelmente, visto que o emissor não apresentou motivações razoáveis para justificar o adiamento para obter o registro de companhia aberta “categoria B” perante a CVM.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREFIXADO MASTER FIINFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	0,54%
<b>Nome Ativo:</b>	ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	20.514.590/0001-88
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	06/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (20.514.590/0001-88)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) A aprovação da contratação de financiamento adicional junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), mediante a celebração de um Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, cujas condições foram aprovadas pelo BNDES, conforme a Decisão nº Dir. 197/2022, proferida em reunião realizada em 07 de julho de 2022, no valor de R\$ 99.009.000,00 (noventa e nove milhões e nove mil reais), com incidência de taxa TLP + 1,50% ao ano, para implantação de reforços nas instalações de transmissão relativas ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 017/2014-ANEEL, conforme: (i) Resoluções Autorizativas ANEEL nº 10.089, de 25 de maio de 2021 e nº 10.760, de 13 de outubro de 2021; e (ii) o Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão nº 001/2017, firmado entre Odojá Transmissora de Energia S.A. (antiga denominação da Emissora) e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (“Novo Contrato de Financiamento BNDES”), de modo que não seja considerada um Evento de Inadimplemento que acarrete o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.1.2, (xv) da Escritura de Emissão; (II) A autorização para que as Garantias Reais (conforme definidas na Escritura de Emissão), já compartilhadas entre os Debenturistas e o BNDES, nos termos do Contrato de Compartilhamento das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), sejam, adicionalmente, compartilhadas em garantia da dívida decorrente do Novo Contrato de Financiamento do BNDES, em caso de aprovação pelos Debenturistas, de forma que as Garantias Reais passem a ser compartilhadas entre Debenturistas e BNDES, em garantia das dívidas decorrentes da Escritura de Emissão, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0372.1 (“Contrato de Financiamento BNDES 2017”) e do Novo Contrato de Financiamento BNDES, na proporção dos respectivos saldos devedores, mediante formalização dos instrumentos listados nos itens abaixo, de modo que não seja considerada um Evento de Inadimplemento que acarrete o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.1.2, (xx) da Escritura de Emissão; (III) A autorização para celebração de aditivo e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças nº 17.2.0372.2, a ser celebrado entre o BNDES, o Agente

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.676.315/0001-14
<b>%PL:</b>	0,55%
<b>Nome Ativo:</b>	ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	20.514.590/0001-88
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	06/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (20.514.590/0001-88)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) A aprovação da contratação de financiamento adicional junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), mediante a celebração de um Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, cujas condições foram aprovadas pelo BNDES, conforme a Decisão nº Dir. 197/2022, proferida em reunião realizada em 07 de julho de 2022, no valor de R\$ 99.009.000,00 (noventa e nove milhões e nove mil reais), com incidência de taxa TLP + 1,50% ao ano, para implantação de reforços nas instalações de transmissão relativas ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 017/2014-ANEEL, conforme: (i) Resoluções Autorizativas ANEEL nº 10.089, de 25 de maio de 2021 e nº 10.760, de 13 de outubro de 2021; e (ii) o Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão nº 001/2017, firmado entre Odojá Transmissora de Energia S.A. (antiga denominação da Emissora) e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (“Novo Contrato de Financiamento BNDES”), de modo que não seja considerada um Evento de Inadimplemento que acarrete o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.1.2, (xv) da Escritura de Emissão; (II) A autorização para que as Garantias Reais (conforme definidas na Escritura de Emissão), já compartilhadas entre os Debenturistas e o BNDES, nos termos do Contrato de Compartilhamento das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), sejam, adicionalmente, compartilhadas em garantia da dívida decorrente do Novo Contrato de Financiamento do BNDES, em caso de aprovação pelos Debenturistas, de forma que as Garantias Reais passem a ser compartilhadas entre Debenturistas e BNDES, em garantia das dívidas decorrentes da Escritura de Emissão, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0372.1 (“Contrato de Financiamento BNDES 2017”) e do Novo Contrato de Financiamento BNDES, na proporção dos respectivos saldos devedores, mediante formalização dos instrumentos listados nos itens abaixo, de modo que não seja considerada um Evento de Inadimplemento que acarrete o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.1.2, (xx) da Escritura de Emissão; (III) A autorização para celebração de aditivo e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças nº 17.2.0372.2, a ser celebrado entre o BNDES, o Agente

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	39.723.106/0001-59
<b>%PL:</b>	0,64%
<b>Nome Ativo:</b>	ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	20.514.590/0001-88
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	06/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (20.514.590/0001-88)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) A aprovação da contratação de financiamento adicional junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), mediante a celebração de um Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, cujas condições foram aprovadas pelo BNDES, conforme a Decisão nº Dir. 197/2022, proferida em reunião realizada em 07 de julho de 2022, no valor de R\$ 99.009.000,00 (noventa e nove milhões e nove mil reais), com incidência de taxa TLP + 1,50% ao ano, para implantação de reforços nas instalações de transmissão relativas ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 017/2014-ANEEL, conforme: (i) Resoluções Autorizativas ANEEL nº 10.089, de 25 de maio de 2021 e nº 10.760, de 13 de outubro de 2021; e (ii) o Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão nº 001/2017, firmado entre Odojá Transmissora de Energia S.A. (antiga denominação da Emissora) e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (“Novo Contrato de Financiamento BNDES”), de modo que não seja considerada um Evento de Inadimplemento que acarrete o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.1.2, (xv) da Escritura de Emissão; (II) A autorização para que as Garantias Reais (conforme definidas na Escritura de Emissão), já compartilhadas entre os Debenturistas e o BNDES, nos termos do Contrato de Compartilhamento das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), sejam, adicionalmente, compartilhadas em garantia da dívida decorrente do Novo Contrato de Financiamento do BNDES, em caso de aprovação pelos Debenturistas, de forma que as Garantias Reais passem a ser compartilhadas entre Debenturistas e BNDES, em garantia das dívidas decorrentes da Escritura de Emissão, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0372.1 (“Contrato de Financiamento BNDES 2017”) e do Novo Contrato de Financiamento BNDES, na proporção dos respectivos saldos devedores, mediante formalização dos instrumentos listados nos itens abaixo, de modo que não seja considerada um Evento de Inadimplemento que acarrete o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.1.2, (xx) da Escritura de Emissão; (III) A autorização para celebração de aditivo e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças nº 17.2.0372.2, a ser celebrado entre o BNDES, o Agente

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,51%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a consequente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 1,91%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a conseqüente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,91%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a consequente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,67%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a consequente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,69%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a consequente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,64%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a conseqüente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,65%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a conseqüente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,38%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a consequente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,63%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a consequente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,26%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a conseqüente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 1,21%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a conseqüente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,36%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a conseqüente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 2,70%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a conseqüente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,60%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a conseqüente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 1,55%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a conseqüente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,25%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a consequente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 1,14%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a conseqüente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 50.031.803/0001-81  
**%PL:** 0,36%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 11/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a conseqüente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ANS FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	32.225.995/0001-85
<b>%PL:</b>	0,55%
<b>Nome Ativo:</b>	OMEGA GERAÇÃO S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	09.149.503/0001-06
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	13/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - OMEGA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “i”, da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas e/ou em caso de Alienação de Participação Societária quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007, e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou (ii) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”), desde que (i) não implique na transferência de controle acionário final de qualquer (quaisquer) controlada(s) da Emissora; (ii) não resulte no descumprimento do Índice Financeiro pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) não implique em restrição material ao fluxo de dividendos agregado de controladas para a Emissora, (iv) a celebração de acordos relacionados a Projetos de Autoprodução e Projetos de Geração Distribuída ocorram até 30 de abril de 2025; e (II) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “f”, da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007 e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”); desde que (i) não resultem ou não possam resultar em Efeito Adverso Relevante; e (ii) haja

**Justificativa:**

Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as iniciativas de realização de projetos de autoprodução objeto de deliberação na ordem do dia permitem elevar o caixa gerado pelo emissor e, concomitantemente com os limitantes previstos no waiver apresentado, não geram deterioração das condições de alavancagem e liquidez em patamar que descumpra os covenants do título, ou eleve o risco regulatório das atividades da Companhia. Portanto, sendo uma alteração que melhora a qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	49.818.870/0001-61
<b>%PL:</b>	0,60%
<b>Nome Ativo:</b>	OMEGA GERAÇÃO S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	09.149.503/0001-06
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	13/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - OMEGA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “i”, da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas e/ou em caso de Alienação de Participação Societária quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007, e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou (ii) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”), desde que (i) não implique na transferência de controle acionário final de qualquer (quaisquer) controlada(s) da Emissora; (ii) não resulte no descumprimento do Índice Financeiro pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) não implique em restrição material ao fluxo de dividendos agregado de controladas para a Emissora, (iv) a celebração de acordos relacionados a Projetos de Autoprodução e Projetos de Geração Distribuída ocorram até 30 de abril de 2025; e (II) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “f”, da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007 e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”); desde que (i) não resultem ou não possam resultar em Efeito Adverso Relevante; e (ii) haja

**Justificativa:**

Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as iniciativas de realização de projetos de autoprodução objeto de deliberação na ordem do dia permitem elevar o caixa gerado pelo emissor e, concomitantemente com os limitantes previstos no waiver apresentado, não geram deterioração das condições de alavancagem e liquidez em patamar que descumpra os covenants do título, ou eleve o risco regulatório das atividades da Companhia. Portanto, sendo uma alteração que melhora a qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	31.962.100/0001-22
<b>%PL:</b>	0,56%
<b>Nome Ativo:</b>	OMEGA GERAÇÃO S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	09.149.503/0001-06
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	13/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - OMEGA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “i”, da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas e/ou em caso de Alienação de Participação Societária quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007, e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou (ii) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”), desde que (i) não implique na transferência de controle acionário final de qualquer (quaisquer) controlada(s) da Emissora; (ii) não resulte no descumprimento do Índice Financeiro pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) não implique em restrição material ao fluxo de dividendos agregado de controladas para a Emissora, (iv) a celebração de acordos relacionados a Projetos de Autoprodução e Projetos de Geração Distribuída ocorram até 30 de abril de 2025; e (II) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “f”, da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007 e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”); desde que (i) não resultem ou não possam resultar em Efeito Adverso Relevante; e (ii) haja

**Justificativa:**

Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as iniciativas de realização de projetos de autoprodução objeto de deliberação na ordem do dia permitem elevar o caixa gerado pelo emissor e, concomitantemente com os limitantes previstos no waiver apresentado, não geram deterioração das condições de alavancagem e liquidez em patamar que descumpra os covenants do título, ou eleve o risco regulatório das atividades da Companhia. Portanto, sendo uma alteração que melhora a qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
<b>CNPJ Fundo:</b>	35.927.331/0001-56
<b>%PL:</b>	0,15%
<b>Nome Ativo:</b>	OMEGA GERAÇÃO S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	09.149.503/0001-06
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	13/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - OMEGA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “i”, da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas e/ou em caso de Alienação de Participação Societária quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007, e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou (ii) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”), desde que (i) não implique na transferência de controle acionário final de qualquer (quaisquer) controlada(s) da Emissora; (ii) não resulte no descumprimento do Índice Financeiro pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) não implique em restrição material ao fluxo de dividendos agregado de controladas para a Emissora, (iv) a celebração de acordos relacionados a Projetos de Autoprodução e Projetos de Geração Distribuída ocorram até 30 de abril de 2025; e (II) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “f”, da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007 e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”); desde que (i) não resultem ou não possam resultar em Efeito Adverso Relevante; e (ii) haja

**Justificativa:**

Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as iniciativas de realização de projetos de autoprodução objeto de deliberação na ordem do dia permitem elevar o caixa gerado pelo emissor e, concomitantemente com os limitantes previstos no waiver apresentado, não geram deterioração das condições de alavancagem e liquidez em patamar que descumpra os covenants do título, ou eleve o risco regulatório das atividades da Companhia. Portanto, sendo uma alteração que melhora a qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.869.395/0001-24
<b>%PL:</b>	0,69%
<b>Nome Ativo:</b>	OMEGA GERAÇÃO S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	09.149.503/0001-06
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	13/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - OMEGA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “i”, da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas e/ou em caso de Alienação de Participação Societária quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007, e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou (ii) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”), desde que (i) não implique na transferência de controle acionário final de qualquer (quaisquer) controlada(s) da Emissora; (ii) não resulte no descumprimento do Índice Financeiro pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) não implique em restrição material ao fluxo de dividendos agregado de controladas para a Emissora, (iv) a celebração de acordos relacionados a Projetos de Autoprodução e Projetos de Geração Distribuída ocorram até 30 de abril de 2025; e (II) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “f”, da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007 e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”); desde que (i) não resultem ou não possam resultar em Efeito Adverso Relevante; e (ii) haja

**Justificativa:**

Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as iniciativas de realização de projetos de autoprodução objeto de deliberação na ordem do dia permitem elevar o caixa gerado pelo emissor e, concomitantemente com os limitantes previstos no waiver apresentado, não geram deterioração das condições de alavancagem e liquidez em patamar que descumpra os covenants do título, ou eleve o risco regulatório das atividades da Companhia. Portanto, sendo uma alteração que melhora a qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
<b>CNPJ Fundo:</b>	43.737.615/0001-08
<b>%PL:</b>	0,74%
<b>Nome Ativo:</b>	OMEGA GERAÇÃO S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	09.149.503/0001-06
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	13/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - OMEGA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “i”, da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas e/ou em caso de Alienação de Participação Societária quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007, e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou (ii) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”), desde que (i) não implique na transferência de controle acionário final de qualquer (quaisquer) controlada(s) da Emissora; (ii) não resulte no descumprimento do Índice Financeiro pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) não implique em restrição material ao fluxo de dividendos agregado de controladas para a Emissora, (iv) a celebração de acordos relacionados a Projetos de Autoprodução e Projetos de Geração Distribuída ocorram até 30 de abril de 2025; e (II) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “f”, da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007 e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”); desde que (i) não resultem ou não possam resultar em Efeito Adverso Relevante; e (ii) haja

**Justificativa:**

Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as iniciativas de realização de projetos de autoprodução objeto de deliberação na ordem do dia permitem elevar o caixa gerado pelo emissor e, concomitantemente com os limitantes previstos no waiver apresentado, não geram deterioração das condições de alavancagem e liquidez em patamar que descumpra os covenants do título, ou eleve o risco regulatório das atividades da Companhia. Portanto, sendo uma alteração que melhora a qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
<b>CNPJ Fundo:</b>	43.760.546/0001-53
<b>%PL:</b>	1,24%
<b>Nome Ativo:</b>	OMEGA GERAÇÃO S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	09.149.503/0001-06
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	13/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - OMEGA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “i”, da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas e/ou em caso de Alienação de Participação Societária quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007, e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou (ii) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”), desde que (i) não implique na transferência de controle acionário final de qualquer (quaisquer) controlada(s) da Emissora; (ii) não resulte no descumprimento do Índice Financeiro pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) não implique em restrição material ao fluxo de dividendos agregado de controladas para a Emissora, (iv) a celebração de acordos relacionados a Projetos de Autoprodução e Projetos de Geração Distribuída ocorram até 30 de abril de 2025; e (II) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “f”, da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007 e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”); desde que (i) não resultem ou não possam resultar em Efeito Adverso Relevante; e (ii) haja

**Justificativa:**

Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as iniciativas de realização de projetos de autoprodução objeto de deliberação na ordem do dia permitem elevar o caixa gerado pelo emissor e, concomitantemente com os limitantes previstos no waiver apresentado, não geram deterioração das condições de alavancagem e liquidez em patamar que descumpra os covenants do título, ou eleve o risco regulatório das atividades da Companhia. Portanto, sendo uma alteração que melhora a qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
<b>CNPJ Fundo:</b>	46.997.395/0001-40
<b>%PL:</b>	0,44%
<b>Nome Ativo:</b>	OMEGA GERAÇÃO S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	09.149.503/0001-06
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	13/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - OMEGA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “i”, da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas e/ou em caso de Alienação de Participação Societária quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007, e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou (ii) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”), desde que (i) não implique na transferência de controle acionário final de qualquer (quaisquer) controlada(s) da Emissora; (ii) não resulte no descumprimento do Índice Financeiro pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) não implique em restrição material ao fluxo de dividendos agregado de controladas para a Emissora, (iv) a celebração de acordos relacionados a Projetos de Autoprodução e Projetos de Geração Distribuída ocorram até 30 de abril de 2025; e (II) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “f”, da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007 e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”); desde que (i) não resultem ou não possam resultar em Efeito Adverso Relevante; e (ii) haja

**Justificativa:**

Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as iniciativas de realização de projetos de autoprodução objeto de deliberação na ordem do dia permitem elevar o caixa gerado pelo emissor e, concomitantemente com os limitantes previstos no waiver apresentado, não geram deterioração das condições de alavancagem e liquidez em patamar que descumpra os covenants do título, ou eleve o risco regulatório das atividades da Companhia. Portanto, sendo uma alteração que melhora a qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	38.026.869/0001-88
<b>%PL:</b>	0,20%
<b>Nome Ativo:</b>	OMEGA GERAÇÃO S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	09.149.503/0001-06
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	13/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - OMEGA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “i”, da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas e/ou em caso de Alienação de Participação Societária quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007, e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou (ii) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”), desde que (i) não implique na transferência de controle acionário final de qualquer (quaisquer) controlada(s) da Emissora; (ii) não resulte no descumprimento do Índice Financeiro pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) não implique em restrição material ao fluxo de dividendos agregado de controladas para a Emissora, (iv) a celebração de acordos relacionados a Projetos de Autoprodução e Projetos de Geração Distribuída ocorram até 30 de abril de 2025; e (II) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “f”, da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007 e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”); desde que (i) não resultem ou não possam resultar em Efeito Adverso Relevante; e (ii) haja

**Justificativa:**

Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as iniciativas de realização de projetos de autoprodução objeto de deliberação na ordem do dia permitem elevar o caixa gerado pelo emissor e, concomitantemente com os limitantes previstos no waiver apresentado, não geram deterioração das condições de alavancagem e liquidez em patamar que descumpra os covenants do título, ou eleve o risco regulatório das atividades da Companhia. Portanto, sendo uma alteração que melhora a qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	14.188.164/0001-07
<b>%PL:</b>	0,70%
<b>Nome Ativo:</b>	OMEGA GERAÇÃO S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	09.149.503/0001-06
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	13/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - OMEGA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “i”, da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas e/ou em caso de Alienação de Participação Societária quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007, e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou (ii) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”), desde que (i) não implique na transferência de controle acionário final de qualquer (quaisquer) controlada(s) da Emissora; (ii) não resulte no descumprimento do Índice Financeiro pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) não implique em restrição material ao fluxo de dividendos agregado de controladas para a Emissora, (iv) a celebração de acordos relacionados a Projetos de Autoprodução e Projetos de Geração Distribuída ocorram até 30 de abril de 2025; e (II) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “f”, da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007 e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”); desde que (i) não resultem ou não possam resultar em Efeito Adverso Relevante; e (ii) haja

**Justificativa:**

Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as iniciativas de realização de projetos de autoprodução objeto de deliberação na ordem do dia permitem elevar o caixa gerado pelo emissor e, concomitantemente com os limitantes previstos no waiver apresentado, não geram deterioração das condições de alavancagem e liquidez em patamar que descumpra os covenants do título, ou eleve o risco regulatório das atividades da Companhia. Portanto, sendo uma alteração que melhora a qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.031.803/0001-81
<b>%PL:</b>	1,78%
<b>Nome Ativo:</b>	OMEGA GERAÇÃO S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	09.149.503/0001-06
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	13/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - OMEGA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “i”, da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas e/ou em caso de Alienação de Participação Societária quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007, e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou (ii) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”), desde que (i) não implique na transferência de controle acionário final de qualquer (quaisquer) controlada(s) da Emissora; (ii) não resulte no descumprimento do Índice Financeiro pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) não implique em restrição material ao fluxo de dividendos agregado de controladas para a Emissora, (iv) a celebração de acordos relacionados a Projetos de Autoprodução e Projetos de Geração Distribuída ocorram até 30 de abril de 2025; e (II) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item “f”, da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora quando relacionada a projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007 e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, “Projetos de Autoprodução”) e/ou projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (“Projetos de Geração Distribuída”); desde que (i) não resultem ou não possam resultar em Efeito Adverso Relevante; e (ii) haja

**Justificativa:**

Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que as iniciativas de realização de projetos de autoprodução objeto de deliberação na ordem do dia permitem elevar o caixa gerado pelo emissor e, concomitantemente com os limitantes previstos no waiver apresentado, não geram deterioração das condições de alavancagem e liquidez em patamar que descumpra os covenants do título, ou eleve o risco regulatório das atividades da Companhia. Portanto, sendo uma alteração que melhora a qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 1,17%  
**Nome Ativo:** SPARTA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRU  
**CNPJ Ativo:** 48.973.783/0001-16  
**Tipo de Ativo:** Fundo  
**Data:** 13/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** Fundo - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - SPARTA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRU (48.973.783/0001-16)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (I) Deliberar sobre a alteração dos incisos III e IV constantes na tabela do Parágrafo Primeiro do Artigo 6º do Regulamento do Fundo, permitindo ao Fundo a utilização de derivativos para alavancagem, de modo que passem a vigor com a seguinte redação: III – Operações em mercado de derivativos para proteção da carteira: Permitido; IV – Operações em mercado de derivativos para alavancagem: Até 200% do patrimônio líquido do FUNDO; (II) Deliberar sobre a alteração do Parágrafo Oitavo do Artigo 6º do Regulamento do Fundo, de modo a refletir a alteração prevista acima, que passará a vigor com a seguinte redação: “Parágrafo Oitavo – O FUNDO poderá investir em cotas de fundos de investimento que realizem operações em mercado de derivativos. As operações em mercado de derivativos realizadas pelos fundos de investimento investidos pelo FUNDO, deverão: (i) ser realizadas em mercado de bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, ou de balcão organizado; (ii) contar com garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo BACEN ou pela CVM. “; (III) Caso aprovadas as matérias previstas nos itens acima, deliberar sobre a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo; (IV) Deliberar sobre a anuência para que sejam considerados os votos, na deliberação descrita no item (i) acima, dos investidores que sejam: (a) o gestor do Fundo, isto é, a Sparta Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.745.714/0001-30 (“Gestor”); (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou do Gestor; (c) empresas ligadas à Administradora ou ao Gestor, seus sócios, diretores, funcionários; e (d) os prestadores de serviço do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários que possam votar na Consulta Formal, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 76 da Instrução CVM 555.

**Justificativa:**

Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação aos itens I), II) e III) por julgarmos se tratar de solicitações que objetivam adequar o regulamento do fundo aos ritos operacionais do administrador do mesmo e não geram mudança material relevante à estratégia em curso desde o início do fundo. Ao passo que em relação ao item IV) nos abstivemos de votar visto o estabelecido no Artigo 76 da Instrução CVM 555 que prevê a não permissividade para um gestor votar em assembleias de fundos sob sua gestão.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 1,84%  
**Nome Ativo:** SPARTA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS  
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRU  
**CNPJ Ativo:** 48.973.783/0001-16  
**Tipo de Ativo:** Fundo  
**Data:** 13/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** SIM  
**Ordens do Dia:** Fundo - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - SPARTA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS  
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRU (48.973.783/0001-16)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (I) Deliberar sobre a alteração dos incisos III e IV constantes na tabela do Parágrafo Primeiro do Artigo 6º do Regulamento do Fundo, permitindo ao Fundo a utilização de derivativos para alavancagem, de modo que passem a vigor com a seguinte redação: III – Operações em mercado de derivativos para proteção da carteira: Permitido; IV – Operações em mercado de derivativos para alavancagem: Até 200% do patrimônio líquido do FUNDO; (II) Deliberar sobre a alteração do Parágrafo Oitavo do Artigo 6º do Regulamento do Fundo, de modo a refletir a alteração prevista acima, que passará a vigor com a seguinte redação: “Parágrafo Oitavo – O FUNDO poderá investir em cotas de fundos de investimento que realizem operações em mercado de derivativos. As operações em mercado de derivativos realizadas pelos fundos de investimento investidos pelo FUNDO, deverão: (i) ser realizadas em mercado de bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, ou de balcão organizado; (ii) contar com garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo BACEN ou pela CVM. “; (III) Caso aprovadas as matérias previstas nos itens acima, deliberar sobre a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo; (IV) Deliberar sobre a anuência para que sejam considerados os votos, na deliberação descrita no item (i) acima, dos investidores que sejam: (a) o gestor do Fundo, isto é, a Sparta Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.745.714/0001-30 (“Gestor”); (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou do Gestor; (c) empresas ligadas à Administradora ou ao Gestor, seus sócios, diretores, funcionários; e (d) os prestadores de serviço do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários que possam votar na Consulta Formal, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 76 da Instrução CVM 555.

**Justificativa:**

Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação aos itens I), II) e III) por julgarmos se tratar de solicitações que objetivam adequar o regulamento do fundo aos ritos operacionais do administrador do mesmo e não geram mudança material relevante à estratégia em curso desde o início do fundo. Ao passo que em relação ao item IV) nos abstivemos de votar visto o estabelecido no Artigo 76 da Instrução CVM 555 que prevê a não permissividade para um gestor votar em assembleias de fundos sob sua gestão.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,11%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,15%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 0,28%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 0,12%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,59%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,12%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,32%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,20%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,12%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,13%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,14%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,18%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 14/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras  
FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: I) a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II) a inclusão do Banco Rendimento no rol de "Instituições Elegíveis"; III) a alteração da definição "Instituições Autorizadas"; IV) a inclusão da definição "Conta Escrow DMAPP"; V) a inclusão da alínea "e" no item 8.3.1, prevendo uma nova atividade para o Custodiante; e VI) a autorização para o Administrador adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**Justificativa:** Sobre a deliberação da ordem do dia, votamos favoravelmente em relação ao item I) por conta de as Demonstrações Financeiras do fundo estarem de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas. Contudo, em relação aos itens II), III), IV), V) e VI) por julgarmos que no contexto do período detínhamos uma quantidade limitada de informações do teor de tais alterações solicitadas optamos por adotar a postura de se abster da votação com o objetivo de não incrementar um quórum que favoreça a aprovação de uma potencial deterioração das condições do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,81%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 17/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant Fin - Outros

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) o consentimento prévio, pelos Debenturistas, à não realização do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Emissão ou da Aquisição Facultativa das Debêntures da Primeira Emissão com os recursos provenientes dos desembolsos oriundo da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Companhia, no valor total de até R\$ 2.500.000.000,00, com vencimento acima de 12 meses, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, de forma que não seja declarado o descumprimento da obrigação constante da Cláusula 7.1.29 do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A." celebrado entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de Agente Fiduciário, e a CCR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.846.056/0001-97 e a Ruasinvest Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.196/0001-97 em 24 de junho de 2021; e (ii) caso aprovada a deliberação prevista no item (i) acima, a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário adotem todas as medidas e pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação dos itens desta Ordem do Dia.

**Justificativa:**

Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que a não realização do resgate antecipado da debênture é por conta de um descasamento temporal no recebimento integral de recursos de múltiplos financiamentos de longo prazo obtidos pelo emissor, desse modo, levando a companhia não ter o montante para amortizar integralmente o título de forma antecipada como previsto na escritura de emissão da 1ª emissão de debêntures simples. Porém, concomitantemente a esse evento, o título segue com o aval da CCR S.A e o emissor possui capacidade de honrar suas dívidas dentro do cronograma de vencimentos previsto. Portanto, não alterando a qualidade de crédito do título detido pela carteira do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,44%  
**Nome Ativo:** Consiga Mais FIDC  
**CNPJ Ativo:** 23.521.077/0001-02  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 18/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,14%  
**Nome Ativo:** Consiga Mais FIDC  
**CNPJ Ativo:** 23.521.077/0001-02  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 18/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,21%  
**Nome Ativo:** Consiga Mais FIDC  
**CNPJ Ativo:** 23.521.077/0001-02  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 18/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,49%  
**Nome Ativo:** Consiga Mais FIDC  
**CNPJ Ativo:** 23.521.077/0001-02  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 18/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** Consiga Mais FIDC  
**CNPJ Ativo:** 23.521.077/0001-02  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 18/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,09%  
**Nome Ativo:** Consiga Mais FIDC  
**CNPJ Ativo:** 23.521.077/0001-02  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 18/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,11%  
**Nome Ativo:** Consiga Mais FIDC  
**CNPJ Ativo:** 23.521.077/0001-02  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 18/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** Consiga Mais FIDC  
**CNPJ Ativo:** 23.521.077/0001-02  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 18/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,61%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** NP  
**Data:** 18/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a consequente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,35%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** NP  
**Data:** 18/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a consequente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,69%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** NP  
**Data:** 18/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a conseqüente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,41%  
**Nome Ativo:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 06.057.223/0001-71  
**Tipo de Ativo:** NP  
**Data:** 18/04/2023  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Troca Controle

**Título:** AGD - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (06.057.223/0001-71)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (I) concessão de anuência prévia, para eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a evitar a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 4.11.2, item (vii) da Escritura de Emissão, e a consequente decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração disponibilizada pela Emissora e site da CVM, na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, incluindo pagamento de prêmio aos Debenturistas em decorrência da aprovação da anuência prévia; e (II) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por julgarmos que os condicionantes apresentados na proposta do emissor para a realização da oferta de ações detidas pelo Casino Guichard Perrachon S.A. em volume superior a vinte por cento do capital social da Companhia impossibilitam uma eventual deterioração da qualidade de crédito do título.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	24.444.154/0001-30
<b>%PL:</b>	0,62%
<b>Nome Ativo:</b>	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	42.644.220/0001-06
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	24/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. (42.644.220/0001-06)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, para a alteração da composição acionária da Emissora, por meio da qual uma nova sociedade a ser oportunamente constituída passará a ser detentora da totalidade das ações de emissão da Emissora, representativas de 100% do seu capital social, sendo certo que os atuais acionistas diretos da Emissora serão os acionistas diretos da Nova Acionista; (ii) a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, em caso de não realização, pela Emissora, da Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido na Escritura de Emissão); (iii) a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, em caso de constituição de garantias em benefício dos credores do Financiamento de Longo Prazo, inclusive sobre os recursos desembolsados no âmbito do Financiamento de Longo Prazo e contas bancárias em que tais recursos serão depositados, até a integral liquidação das Debêntures.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que em relação ao item (i) a constituição da nova sociedade objeto de deliberação na ordem do dia não gera alterações nas condições do título, uma vez que as duas Sociedades de Propósito Específico são passíveis de serem analisadas como um risco único por compartilhar recursos operacionais e atuarem em regiões contíguas, e a alteração na estrutura acionária visa sobretudo se adequar as exigências postas pelo credor dos financiamentos de longo prazo a serem integralizados pelo emissor. Ao passo que o item (ii) enxergamos como adequado para manter a atratividade para novos credores do emissor, dessa forma, assegurar a saúde financeira da empresa. Por fim, do item (iii), vemos que a constituição da garantia, nessa situação, em forma de uma Escrow account, como positiva para sinalizar lastro para nova emissão a ser feita pela Companhia, desse modo, favorecendo condições para captar os financiamentos necessários para o emissor manter suas atividades definidas em seu contrato de concessão.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	14.188.164/0001-07
<b>%PL:</b>	0,34%
<b>Nome Ativo:</b>	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	42.644.220/0001-06
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	24/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. (42.644.220/0001-06)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (i) a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, para a alteração da composição acionária da Emissora, por meio da qual uma nova sociedade a ser oportunamente constituída passará a ser detentora da totalidade das ações de emissão da Emissora, representativas de 100% do seu capital social, sendo certo que os atuais acionistas diretos da Emissora serão os acionistas diretos da Nova Acionista; (ii) a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, em caso de não realização, pela Emissora, da Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido na Escritura de Emissão); (iii) a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, em caso de constituição de garantias em benefício dos credores do Financiamento de Longo Prazo, inclusive sobre os recursos desembolsados no âmbito do Financiamento de Longo Prazo e contas bancárias em que tais recursos serão depositados, até a integral liquidação das Debêntures.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que em relação ao item (i) a constituição da nova sociedade objeto de deliberação na ordem do dia não gera alterações nas condições do título, uma vez que as duas Sociedades de Propósito Específico são passíveis de serem analisadas como um risco único por compartilhar recursos operacionais e atuarem em regiões contíguas, e a alteração na estrutura acionária visa sobretudo se adequar as exigências postas pelo credor dos financiamentos de longo prazo a serem integralizados pelo emissor. Ao passo que o item (ii) enxergamos como adequado para manter a atratividade para novos credores do emissor, dessa forma, assegurar a saúde financeira da empresa. Por fim, do item (iii), vemos que a constituição da garantia, nessa situação, em forma de uma Escrow account, como positiva para sinalizar lastro para nova emissão a ser feita pela Companhia, desse modo, favorecendo condições para captar os financiamentos necessários para o emissor manter suas atividades definidas em seu contrato de concessão.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ANS FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	32.225.995/0001-85
<b>%PL:</b>	0,44%
<b>Nome Ativo:</b>	Consiga Mais FIDC
<b>CNPJ Ativo:</b>	23.521.077/0001-02
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:**

Sobre a deliberação da ordem do dia, em relação aos itens d) e m) votamos favoravelmente por julgarmos se tratar de ajustes no regulamento para esse se manter atualizado quanto os regramentos em vigência, alterações sem mudança material da estratégia do fundo. Do item c), seguimos com aprovação da deliberação por conta de as condições de cessão dos direitos creditórios serem verificadas pelo custodiante do fundo antes da aquisição de todo título objeto de avaliação para compra, dessa forma, a alteração proposta de o originador do direito creditório FGTS realizar a verificação do título não eleva o risco de originação dos ativos. Do item l), também seguimos aprovando a deliberação por enxergarmos que adquirir direitos creditórios com o sacado se configurando como Microempreendedor Individual, dentro das limitações presentes no regulamento do fundo, não eleva o risco de crédito da carteira. Por último, sobre os itens b), e), g), h), i), j) e k), reprovamos tais deliberações por termos o entendimento que incluir na carteira do fundo direitos creditórios que o sacado se enquadra como profissional liberal gera aumento do risco de crédito do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,14%  
**Nome Ativo:** Consiga Mais FIDC  
**CNPJ Ativo:** 23.521.077/0001-02  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 25/04/2023  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:**

Sobre a deliberação da ordem do dia, em relação aos itens d) e m) votamos favoravelmente por julgarmos se tratar de ajustes no regulamento para esse se manter atualizado quanto os regramentos em vigência, alterações sem mudança material da estratégia do fundo. Do item c), seguimos com aprovação da deliberação por conta de as condições de cessão dos direitos creditórios serem verificadas pelo custodiante do fundo antes da aquisição de todo título objeto de avaliação para compra, dessa forma, a alteração proposta de o originador do direito creditório FGTS realizar a verificação do título não eleva o risco de originação dos ativos. Do item l), também seguimos aprovando a deliberação por enxergarmos que adquirir direitos creditórios com o sacado se configurando como Microempreendedor Individual, dentro das limitações presentes no regulamento do fundo, não eleva o risco de crédito da carteira. Por último, sobre os itens b), e), g), h), i), j) e k), reprovamos tais deliberações por termos o entendimento que incluir na carteira do fundo direitos creditórios que o sacado se enquadra como profissional liberal gera aumento do risco de crédito do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	31.962.100/0001-22
<b>%PL:</b>	0,21%
<b>Nome Ativo:</b>	Consiga Mais FIDC
<b>CNPJ Ativo:</b>	23.521.077/0001-02
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:**

Sobre a deliberação da ordem do dia, em relação aos itens d) e m) votamos favoravelmente por julgarmos se tratar de ajustes no regulamento para esse se manter atualizado quanto os regramentos em vigência, alterações sem mudança material da estratégia do fundo. Do item c), seguimos com aprovação da deliberação por conta de as condições de cessão dos direitos creditórios serem verificadas pelo custodiante do fundo antes da aquisição de todo título objeto de avaliação para compra, dessa forma, a alteração proposta de o originador do direito creditório FGTS realizar a verificação do título não eleva o risco de originação dos ativos. Do item l), também seguimos aprovando a deliberação por enxergarmos que adquirir direitos creditórios com o sacado se configurando como Microempreendedor Individual, dentro das limitações presentes no regulamento do fundo, não eleva o risco de crédito da carteira. Por último, sobre os itens b), e), g), h), i), j) e k), reprovamos tais deliberações por termos o entendimento que incluir na carteira do fundo direitos creditórios que o sacado se enquadra como profissional liberal gera aumento do risco de crédito do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
<b>CNPJ Fundo:</b>	35.927.331/0001-56
<b>%PL:</b>	0,49%
<b>Nome Ativo:</b>	Consiga Mais FIDC
<b>CNPJ Ativo:</b>	23.521.077/0001-02
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:**

Sobre a deliberação da ordem do dia, em relação aos itens d) e m) votamos favoravelmente por julgarmos se tratar de ajustes no regulamento para esse se manter atualizado quanto os regramentos em vigência, alterações sem mudança material da estratégia do fundo. Do item c), seguimos com aprovação da deliberação por conta de as condições de cessão dos direitos creditórios serem verificadas pelo custodiante do fundo antes da aquisição de todo título objeto de avaliação para compra, dessa forma, a alteração proposta de o originador do direito creditório FGTS realizar a verificação do título não eleva o risco de originação dos ativos. Do item l), também seguimos aprovando a deliberação por enxergarmos que adquirir direitos creditórios com o sacado se configurando como Microempreendedor Individual, dentro das limitações presentes no regulamento do fundo, não eleva o risco de crédito da carteira. Por último, sobre os itens b), e), g), h), i), j) e k), reprovamos tais deliberações por termos o entendimento que incluir na carteira do fundo direitos creditórios que o sacado se enquadra como profissional liberal gera aumento do risco de crédito do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.869.395/0001-24
<b>%PL:</b>	0,06%
<b>Nome Ativo:</b>	Consiga Mais FIDC
<b>CNPJ Ativo:</b>	23.521.077/0001-02
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:**

Sobre a deliberação da ordem do dia, em relação aos itens d) e m) votamos favoravelmente por julgarmos se tratar de ajustes no regulamento para esse se manter atualizado quanto os regramentos em vigência, alterações sem mudança material da estratégia do fundo. Do item c), seguimos com aprovação da deliberação por conta de as condições de cessão dos direitos creditórios serem verificadas pelo custodiante do fundo antes da aquisição de todo título objeto de avaliação para compra, dessa forma, a alteração proposta de o originador do direito creditório FGTS realizar a verificação do título não eleva o risco de originação dos ativos. Do item l), também seguimos aprovando a deliberação por enxergarmos que adquirir direitos creditórios com o sacado se configurando como Microempreendedor Individual, dentro das limitações presentes no regulamento do fundo, não eleva o risco de crédito da carteira. Por último, sobre os itens b), e), g), h), i), j) e k), reprovamos tais deliberações por termos o entendimento que incluir na carteira do fundo direitos creditórios que o sacado se enquadra como profissional liberal gera aumento do risco de crédito do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
<b>CNPJ Fundo:</b>	43.760.546/0001-53
<b>%PL:</b>	0,10%
<b>Nome Ativo:</b>	Consiga Mais FIDC
<b>CNPJ Ativo:</b>	23.521.077/0001-02
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:**

Sobre a deliberação da ordem do dia, em relação aos itens d) e m) votamos favoravelmente por julgarmos se tratar de ajustes no regulamento para esse se manter atualizado quanto os regramentos em vigência, alterações sem mudança material da estratégia do fundo. Do item c), seguimos com aprovação da deliberação por conta de as condições de cessão dos direitos creditórios serem verificadas pelo custodiante do fundo antes da aquisição de todo título objeto de avaliação para compra, dessa forma, a alteração proposta de o originador do direito creditório FGTS realizar a verificação do título não eleva o risco de originação dos ativos. Do item l), também seguimos aprovando a deliberação por enxergarmos que adquirir direitos creditórios com o sacado se configurando como Microempreendedor Individual, dentro das limitações presentes no regulamento do fundo, não eleva o risco de crédito da carteira. Por último, sobre os itens b), e), g), h), i), j) e k), reprovamos tais deliberações por termos o entendimento que incluir na carteira do fundo direitos creditórios que o sacado se enquadra como profissional liberal gera aumento do risco de crédito do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,11%  
**Nome Ativo:** Consiga Mais FIDC  
**CNPJ Ativo:** 23.521.077/0001-02  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 25/04/2023  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:**

Sobre a deliberação da ordem do dia, em relação aos itens d) e m) votamos favoravelmente por julgarmos se tratar de ajustes no regulamento para esse se manter atualizado quanto os regramentos em vigência, alterações sem mudança material da estratégia do fundo. Do item c), seguimos com aprovação da deliberação por conta de as condições de cessão dos direitos creditórios serem verificadas pelo custodiante do fundo antes da aquisição de todo título objeto de avaliação para compra, dessa forma, a alteração proposta de o originador do direito creditório FGTS realizar a verificação do título não eleva o risco de originação dos ativos. Do item l), também seguimos aprovando a deliberação por enxergarmos que adquirir direitos creditórios com o sacado se configurando como Microempreendedor Individual, dentro das limitações presentes no regulamento do fundo, não eleva o risco de crédito da carteira. Por último, sobre os itens b), e), g), h), i), j) e k), reprovamos tais deliberações por termos o entendimento que incluir na carteira do fundo direitos creditórios que o sacado se enquadra como profissional liberal gera aumento do risco de crédito do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	14.188.164/0001-07
<b>%PL:</b>	0,08%
<b>Nome Ativo:</b>	Consiga Mais FIDC
<b>CNPJ Ativo:</b>	23.521.077/0001-02
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - Consiga Mais FIDC (23.521.077/0001-02)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (a) A adequação do item 3.10 do Regulamento para incluir a possibilidade de cessão dos Direitos Creditórios Inadimplidos; (b) A inclusão do termo “Empresa Pagadora” junto ao termo “Empregadores Conveniados” para melhor adequação a concessão de empréstimos aos autônomos, sendo alterado todas as referências a esse agente no Regulamento do Fundo; (c) Melhor adequação na redação da alínea “B” do item 4.2 e 4.3 do Regulamento do Fundo; (d) A substituição da Instrução CVM nº 476 e 400 pela Resolução CVM nº 160, tendo em vista, a revogação das primeiras; (e) A adequação dos incisos “ix”, “x”, “xi” e “xii” do item IV, 17.1 do Regulamento do Fundo referente aos Riscos Associados aos Devedores; (f) A alteração da denominação social e endereço do Agente de Cobrança e Originador; (g) A alteração do termo definido “CCB”; (h) A inclusão da definição de Contratado Conveniado; (i) A alteração do termo definido “Crédito Contratado por Telefone”; (j) A alteração do termo definido “Devedores”; (k) A alteração do termo definido “Direitos Creditórios Consignados Atípicos”; (l) A inclusão do termo definido “Empresa Pagadora”; (m) A inclusão do termo definido referente a Resolução CVM 160 em substituição da Instrução CVM 476 e 400.

**Justificativa:**

Sobre a deliberação da ordem do dia, em relação aos itens d) e m) votamos favoravelmente por julgarmos se tratar de ajustes no regulamento para esse se manter atualizado quanto os regramentos em vigência, alterações sem mudança material da estratégia do fundo. Do item c), seguimos com aprovação da deliberação por conta de as condições de cessão dos direitos creditórios serem verificadas pelo custodiante do fundo antes da aquisição de todo título objeto de avaliação para compra, dessa forma, a alteração proposta de o originador do direito creditório FGTS realizar a verificação do título não eleva o risco de originação dos ativos. Do item l), também seguimos aprovando a deliberação por enxergarmos que adquirir direitos creditórios com o sacado se configurando como Microempreendedor Individual, dentro das limitações presentes no regulamento do fundo, não eleva o risco de crédito da carteira. Por último, sobre os itens b), e), g), h), i), j) e k), reprovamos tais deliberações por termos o entendimento que incluir na carteira do fundo direitos creditórios que o sacado se enquadra como profissional liberal gera aumento do risco de crédito do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREFIXADO MASTER FIINFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	2,70%
<b>Nome Ativo:</b>	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	32.431.519/0001-10
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para o não cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária, prevista na Cláusula 8.1, alínea "(xxxiii)" da Escritura de Emissão, sem que seja configurada a ocorrência de um evento de vencimento antecipado, de modo que a data limite para obtenção do registro como companhia aberta na categoria "B", perante a CVM ("Registro CVM"), seja prorrogada de 30 de junho de 2023 para 31 de dezembro de 2023 (inclusive) ("Waiver Temporário"); 2. Autorização para a realização de reorganização societária da Companhia e SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), com a finalidade de que a sociedade Ligas de Alumínio S.A. LIASA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.771/0001-01 ("LIASA"), deixe de ser acionista da Companhia e passe a deter participação direta nas SPEs, na mesma proporção, estrutura de capital e governança atuais e as SPEs passem a figurar como vendedoras no âmbito dos Contratos de Energia (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Waiver para Reorganização Societária"); 3. Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que a necessidade de postergar o prazo para obtenção do registro como companhia aberta perante a CVM e a LIASA deixar de ser acionista do emissor para assumir participações acionárias nas Sociedades de Propósito Específico que constituem o projeto Hélio Valgas é devido condições de caráter regulatório e necessárias para empresa poder realizar ajustes em sua estrutura corporativa em tempo que permita ficar de acordo com as legislações aplicáveis às companhias abertas sediadas no país.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.676.315/0001-14
<b>%PL:</b>	2,88%
<b>Nome Ativo:</b>	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	32.431.519/0001-10
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para o não cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária, prevista na Cláusula 8.1, alínea "(xxxiii)" da Escritura de Emissão, sem que seja configurada a ocorrência de um evento de vencimento antecipado, de modo que a data limite para obtenção do registro como companhia aberta na categoria "B", perante a CVM ("Registro CVM"), seja prorrogada de 30 de junho de 2023 para 31 de dezembro de 2023 (inclusive) ("Waiver Temporário"); 2. Autorização para a realização de reorganização societária da Companhia e SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), com a finalidade de que a sociedade Ligas de Alumínio S.A. LIASA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.771/0001-01 ("LIASA"), deixe de ser acionista da Companhia e passe a deter participação direta nas SPEs, na mesma proporção, estrutura de capital e governança atuais e as SPEs passem a figurar como vendedoras no âmbito dos Contratos de Energia (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Waiver para Reorganização Societária"); 3. Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que a necessidade de postergar o prazo para obtenção do registro como companhia aberta perante a CVM e a LIASA deixar de ser acionista do emissor para assumir participações acionárias nas Sociedades de Propósito Específico que constituem o projeto Hélio Valgas é devido condições de caráter regulatório e necessárias para empresa poder realizar ajustes em sua estrutura corporativa em tempo que permita ficar de acordo com as legislações aplicáveis às companhias abertas sediadas no país.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	39.723.106/0001-59
<b>%PL:</b>	2,35%
<b>Nome Ativo:</b>	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	32.431.519/0001-10
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para o não cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária, prevista na Cláusula 8.1, alínea "(xxxiii)" da Escritura de Emissão, sem que seja configurada a ocorrência de um evento de vencimento antecipado, de modo que a data limite para obtenção do registro como companhia aberta na categoria "B", perante a CVM ("Registro CVM"), seja prorrogada de 30 de junho de 2023 para 31 de dezembro de 2023 (inclusive) ("Waiver Temporário"); 2. Autorização para a realização de reorganização societária da Companhia e SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), com a finalidade de que a sociedade Ligas de Alumínio S.A. LIASA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.771/0001-01 ("LIASA"), deixe de ser acionista da Companhia e passe a deter participação direta nas SPEs, na mesma proporção, estrutura de capital e governança atuais e as SPEs passem a figurar como vendedoras no âmbito dos Contratos de Energia (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Waiver para Reorganização Societária"); 3. Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que a necessidade de postergar o prazo para obtenção do registro como companhia aberta perante a CVM e a LIASA deixar de ser acionista do emissor para assumir participações acionárias nas Sociedades de Propósito Específico que constituem o projeto Hélio Valgas é devido condições de caráter regulatório e necessárias para empresa poder realizar ajustes em sua estrutura corporativa em tempo que permita ficar de acordo com as legislações aplicáveis às companhias abertas sediadas no país.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	48.970.212/0001-28
<b>%PL:</b>	3,57%
<b>Nome Ativo:</b>	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	32.431.519/0001-10
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para o não cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária, prevista na Cláusula 8.1, alínea "(xxxiii)" da Escritura de Emissão, sem que seja configurada a ocorrência de um evento de vencimento antecipado, de modo que a data limite para obtenção do registro como companhia aberta na categoria "B", perante a CVM ("Registro CVM"), seja prorrogada de 30 de junho de 2023 para 31 de dezembro de 2023 (inclusive) ("Waiver Temporário"); 2. Autorização para a realização de reorganização societária da Companhia e SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), com a finalidade de que a sociedade Ligas de Alumínio S.A. LIASA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.771/0001-01 ("LIASA"), deixe de ser acionista da Companhia e passe a deter participação direta nas SPEs, na mesma proporção, estrutura de capital e governança atuais e as SPEs passem a figurar como vendedoras no âmbito dos Contratos de Energia (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Waiver para Reorganização Societária"); 3. Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que a necessidade de postergar o prazo para obtenção do registro como companhia aberta perante a CVM e a LIASA deixar de ser acionista do emissor para assumir participações acionárias nas Sociedades de Propósito Específico que constituem o projeto Hélio Valgas é devido condições de caráter regulatório e necessárias para empresa poder realizar ajustes em sua estrutura corporativa em tempo que permita ficar de acordo com as legislações aplicáveis às companhias abertas sediadas no país.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA MASTER I FUNDO INC DE INV INFRA RF CP
<b>CNPJ Fundo:</b>	43.140.450/0001-92
<b>%PL:</b>	11,78%
<b>Nome Ativo:</b>	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	32.431.519/0001-10
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para o não cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária, prevista na Cláusula 8.1, alínea "(xxxiii)" da Escritura de Emissão, sem que seja configurada a ocorrência de um evento de vencimento antecipado, de modo que a data limite para obtenção do registro como companhia aberta na categoria "B", perante a CVM ("Registro CVM"), seja prorrogada de 30 de junho de 2023 para 31 de dezembro de 2023 (inclusive) ("Waiver Temporário"); 2. Autorização para a realização de reorganização societária da Companhia e SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), com a finalidade de que a sociedade Ligas de Alumínio S.A. LIASA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.771/0001-01 ("LIASA"), deixe de ser acionista da Companhia e passe a deter participação direta nas SPEs, na mesma proporção, estrutura de capital e governança atuais e as SPEs passem a figurar como vendedoras no âmbito dos Contratos de Energia (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Waiver para Reorganização Societária"); 3. Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que a necessidade de postergar o prazo para obtenção do registro como companhia aberta perante a CVM e a LIASA deixar de ser acionista do emissor para assumir participações acionárias nas Sociedades de Propósito Específico que constituem o projeto Hélio Valgas é devido condições de caráter regulatório e necessárias para empresa poder realizar ajustes em sua estrutura corporativa em tempo que permita ficar de acordo com as legislações aplicáveis às companhias abertas sediadas no país.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA MASTER II FI-INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	46.063.231/0001-45
<b>%PL:</b>	12,39%
<b>Nome Ativo:</b>	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	32.431.519/0001-10
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para o não cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária, prevista na Cláusula 8.1, alínea "(xxxiii)" da Escritura de Emissão, sem que seja configurada a ocorrência de um evento de vencimento antecipado, de modo que a data limite para obtenção do registro como companhia aberta na categoria "B", perante a CVM ("Registro CVM"), seja prorrogada de 30 de junho de 2023 para 31 de dezembro de 2023 (inclusive) ("Waiver Temporário"); 2. Autorização para a realização de reorganização societária da Companhia e SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), com a finalidade de que a sociedade Ligas de Alumínio S.A. LIASA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.771/0001-01 ("LIASA"), deixe de ser acionista da Companhia e passe a deter participação direta nas SPEs, na mesma proporção, estrutura de capital e governança atuais e as SPEs passem a figurar como vendedoras no âmbito dos Contratos de Energia (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Waiver para Reorganização Societária"); 3. Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que a necessidade de postergar o prazo para obtenção do registro como companhia aberta perante a CVM e a LIASA deixar de ser acionista do emissor para assumir participações acionárias nas Sociedades de Propósito Específico que constituem o projeto Hélio Valgas é devido condições de caráter regulatório e necessárias para empresa poder realizar ajustes em sua estrutura corporativa em tempo que permita ficar de acordo com as legislações aplicáveis às companhias abertas sediadas no país.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	46.339.598/0001-49
<b>%PL:</b>	4,37%
<b>Nome Ativo:</b>	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	32.431.519/0001-10
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para o não cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária, prevista na Cláusula 8.1, alínea "(xxxiii)" da Escritura de Emissão, sem que seja configurada a ocorrência de um evento de vencimento antecipado, de modo que a data limite para obtenção do registro como companhia aberta na categoria "B", perante a CVM ("Registro CVM"), seja prorrogada de 30 de junho de 2023 para 31 de dezembro de 2023 (inclusive) ("Waiver Temporário"); 2. Autorização para a realização de reorganização societária da Companhia e SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), com a finalidade de que a sociedade Ligas de Alumínio S.A. LIASA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.771/0001-01 ("LIASA"), deixe de ser acionista da Companhia e passe a deter participação direta nas SPEs, na mesma proporção, estrutura de capital e governança atuais e as SPEs passem a figurar como vendedoras no âmbito dos Contratos de Energia (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Waiver para Reorganização Societária"); 3. Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que a necessidade de postergar o prazo para obtenção do registro como companhia aberta perante a CVM e a LIASA deixar de ser acionista do emissor para assumir participações acionárias nas Sociedades de Propósito Específico que constituem o projeto Hélio Valgas é devido condições de caráter regulatório e necessárias para empresa poder realizar ajustes em sua estrutura corporativa em tempo que permita ficar de acordo com as legislações aplicáveis às companhias abertas sediadas no país.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA MASTER IV FIINFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	48.916.165/0001-34
<b>%PL:</b>	5,06%
<b>Nome Ativo:</b>	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	32.431.519/0001-10
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para o não cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária, prevista na Cláusula 8.1, alínea "(xxxiii)" da Escritura de Emissão, sem que seja configurada a ocorrência de um evento de vencimento antecipado, de modo que a data limite para obtenção do registro como companhia aberta na categoria "B", perante a CVM ("Registro CVM"), seja prorrogada de 30 de junho de 2023 para 31 de dezembro de 2023 (inclusive) ("Waiver Temporário"); 2. Autorização para a realização de reorganização societária da Companhia e SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), com a finalidade de que a sociedade Ligas de Alumínio S.A. LIASA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.771/0001-01 ("LIASA"), deixe de ser acionista da Companhia e passe a deter participação direta nas SPEs, na mesma proporção, estrutura de capital e governança atuais e as SPEs passem a figurar como vendedoras no âmbito dos Contratos de Energia (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Waiver para Reorganização Societária"); 3. Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que a necessidade de postergar o prazo para obtenção do registro como companhia aberta perante a CVM e a LIASA deixar de ser acionista do emissor para assumir participações acionárias nas Sociedades de Propósito Específico que constituem o projeto Hélio Valgas é devido condições de caráter regulatório e necessárias para empresa poder realizar ajustes em sua estrutura corporativa em tempo que permita ficar de acordo com as legislações aplicáveis às companhias abertas sediadas no país.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	24.444.154/0001-30
<b>%PL:</b>	0,70%
<b>Nome Ativo:</b>	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	32.431.519/0001-10
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para o não cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária, prevista na Cláusula 8.1, alínea "(xxxiii)" da Escritura de Emissão, sem que seja configurada a ocorrência de um evento de vencimento antecipado, de modo que a data limite para obtenção do registro como companhia aberta na categoria "B", perante a CVM ("Registro CVM"), seja prorrogada de 30 de junho de 2023 para 31 de dezembro de 2023 (inclusive) ("Waiver Temporário"); 2. Autorização para a realização de reorganização societária da Companhia e SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), com a finalidade de que a sociedade Ligas de Alumínio S.A. LIASA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.771/0001-01 ("LIASA"), deixe de ser acionista da Companhia e passe a deter participação direta nas SPEs, na mesma proporção, estrutura de capital e governança atuais e as SPEs passem a figurar como vendedoras no âmbito dos Contratos de Energia (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Waiver para Reorganização Societária"); 3. Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que a necessidade de postergar o prazo para obtenção do registro como companhia aberta perante a CVM e a LIASA deixar de ser acionista do emissor para assumir participações acionárias nas Sociedades de Propósito Específico que constituem o projeto Hélio Valgas é devido condições de caráter regulatório e necessárias para empresa poder realizar ajustes em sua estrutura corporativa em tempo que permita ficar de acordo com as legislações aplicáveis às companhias abertas sediadas no país.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	38.026.869/0001-88
<b>%PL:</b>	0,33%
<b>Nome Ativo:</b>	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	32.431.519/0001-10
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para o não cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária, prevista na Cláusula 8.1, alínea "(xxxiii)" da Escritura de Emissão, sem que seja configurada a ocorrência de um evento de vencimento antecipado, de modo que a data limite para obtenção do registro como companhia aberta na categoria "B", perante a CVM ("Registro CVM"), seja prorrogada de 30 de junho de 2023 para 31 de dezembro de 2023 (inclusive) ("Waiver Temporário"); 2. Autorização para a realização de reorganização societária da Companhia e SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), com a finalidade de que a sociedade Ligas de Alumínio S.A. LIASA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.771/0001-01 ("LIASA"), deixe de ser acionista da Companhia e passe a deter participação direta nas SPEs, na mesma proporção, estrutura de capital e governança atuais e as SPEs passem a figurar como vendedoras no âmbito dos Contratos de Energia (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Waiver para Reorganização Societária"); 3. Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que a necessidade de postergar o prazo para obtenção do registro como companhia aberta perante a CVM e a LIASA deixar de ser acionista do emissor para assumir participações acionárias nas Sociedades de Propósito Específico que constituem o projeto Hélio Valgas é devido condições de caráter regulatório e necessárias para empresa poder realizar ajustes em sua estrutura corporativa em tempo que permita ficar de acordo com as legislações aplicáveis às companhias abertas sediadas no país.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	14.188.164/0001-07
<b>%PL:</b>	0,12%
<b>Nome Ativo:</b>	HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	32.431.519/0001-10
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/04/2023
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPACOES S.A. (32.431.519/0001-10)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Concessão de anuência prévia para o não cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária, prevista na Cláusula 8.1, alínea "(xxxiii)" da Escritura de Emissão, sem que seja configurada a ocorrência de um evento de vencimento antecipado, de modo que a data limite para obtenção do registro como companhia aberta na categoria "B", perante a CVM ("Registro CVM"), seja prorrogada de 30 de junho de 2023 para 31 de dezembro de 2023 (inclusive) ("Waiver Temporário"); 2. Autorização para a realização de reorganização societária da Companhia e SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), com a finalidade de que a sociedade Ligas de Alumínio S.A. LIASA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.771/0001-01 ("LIASA"), deixe de ser acionista da Companhia e passe a deter participação direta nas SPEs, na mesma proporção, estrutura de capital e governança atuais e as SPEs passem a figurar como vendedoras no âmbito dos Contratos de Energia (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Waiver para Reorganização Societária"); 3. Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima.

**Justificativa:** Votamos por aprovar a ordem do dia por entendermos que a necessidade de postergar o prazo para obtenção do registro como companhia aberta perante a CVM e a LIASA deixar de ser acionista do emissor para assumir participações acionárias nas Sociedades de Propósito Específico que constituem o projeto Hélio Valgas é devido condições de caráter regulatório e necessárias para empresa poder realizar ajustes em sua estrutura corporativa em tempo que permita ficar de acordo com as legislações aplicáveis às companhias abertas sediadas no país.